



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 655/2002.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Arantina aprovou e eu, Prefeito Municipal de Arantina, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentaria na forma deste artigo:

10.302.0320.2.057 33903900 R\$ 7.800,00

TOTAL: R\$ R\$ 7.800,00

Art. 2º - Fica a seguinte Dotação Orçamentaria com seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de Crédito Especial conforme esta Lei.

02.062.0001.2.002 33909200 R\$ 800,00

06.181.0001.2.009 33903000 R\$ 1.000,00

13.813.0411.1.010 33903000 R\$ 4.000,00

13.813.0411.2.053 33903000 R\$ 1.000,00

15.452.0230.2.016 44905200 R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ R\$ 7.800,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 27 de junho de 2002.


Paulo Henrique Pires Fernandes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arantina MG